Praça Antonio Prado, 70 - Fone (016) 643-1311 - (CEP 14.860)

L E I Nº 1.245
de 05 de agosto de 1.992

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$. .. 440.000.000,00(QUATROCENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar no valor de Cr$ 440.000.000,00(quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros).

19.4 - Outros Serv.Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
36.9 - Outros Serv.Encargos	Cr$	10.000.000,00
50.5 - Mat. Consumo.....	Cr$	5.000.000,00
57.6 - Mat. Consumo.....	Cr$	10.000.000,00
76.7 - Mat. Consumo.....	Cr$	10.000.000,00
77.0 - Remuneração Serv.Pessoais.....	Cr$	10.000.000,00
78.3 - Outros Serv.Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
89.3 - Material Consumo.....	Cr$	40.000.000,00
90.3 - Material de Consumo.....	Cr$	20.000.000,00
100.9- Material de Consumo.....	Cr$	8.000.000,00
101.2- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
109.6- Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	7.000.000,00
124.5- Material Consumo.....	Cr$	20.000.000,00
125.8- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	60.000.000,00
150.4- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	60.000.000,00
158.8- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	100.000.000,00
117.7- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
Total.....	Cr$	440.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito ocorrerá por conta das - seguintes anulações a seguir:

115.1 - Obras e Instalações.....	Cr$	20.000.000,00
119.3 - Obras e Instalações.....	Cr$	10.000.000,00
120.3 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr$	29.000.000,00
132.6 - Obras e Instalações.....	Cr$	29.000.000,00
140.7 - Equiapamento e Mat.Permanente.....	Cr$	10.000.000,00
146.5 - Obras e Instalações.....	Cr$	13.000.000,00
153.3 - Obras e Instalações.....	Cr$	13.000.000,00
154.6 - Equip.e Mat.Permanente.....	Cr$	13.000.000,00
163.0 -Obras e Instalações.....	Cr$	30.000.000,00
21.7 - Obras e Instalações.....	Cr$	8.000.000,00
22.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cr$	18.000.000,00
51.8 - Remuneração Serv.Pessoais.....	Cr$	6.000.000,00
55.0 - Pessoal Civil.....	Cr$	8.000.000,00
59.2 - Obras e Instalações.....	Cr$	3.000.000,00
60.2 - Equipamento e Mat. Permanente.....	Cr$	4.000.000,00
66.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....	Cr$	4.000.000,00
Total.....	Cr$	218.000.000,00

	A TRANSPORTAR.....Cr$		218.000.000,00
73.8	- Equipamento Mat, Permanente.....Cr$		4.000.000,00
81.9	- Juros da Divida.....Cr$		8.000.000,00
82.2	- Juros de Outras dividas.....Cr$		8.000.000,00
83.5	- Encargos Outras Dividas.....Cr$		4.000.000,00
85.1	- Equipamento Mat. Permanente.....Cr$		8.000.000,00
86.4	- Amortização Divida Contratada.....Cr$		20.000.000,00
88.0	- Obrigações Patronais.....Cr$		30.000.000,00
96.1	- Obras e Instalações.....Cr$		20.000.000,00
97.4	- Equipamento Mat. Permanente.....Cr$		30.000.000,00
103.8	- Obras e Instalações.....Cr$		20.000.000,00
104.1	- Obras e Instalações.....Cr$		20.000.000,00
105.4	- Equipamento Mat. Permanente.....Cr$		20.000.000,00
112.2	- Equipamento Mat. Permanente.....Cr$		20.000.000,00
162.7	- Obras e Instalações.....Cr$		10.000.000,00
	TOTAL.....Cr$		440.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 05 de agosto de 1.992.

DR. ~~SAID IBRAIM~~ SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.